

## **RESOLUÇÃO Nº 07/2021**

Aprova a prorrogação da inscrição provisória nº002/2021 para o período de 06 (seis) meses da Entidade Instituição de Acolhimento para Idosos, Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguaçu-PR.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI**, criado pela Lei Municipal nº2.379/2014, de 25 de Julho de 2014, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador da Política Publica da Pessoa Idosa, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e,

**Considerando** a Lei Federal nº10.741 de 01 de Outubro de 2003, art.48, parágrafo único;

**Considerando** a Resolução nº 283/ANVISA de 26 de Setembro de 2005; e,

**Considerando** a Resolução nº11/2019, Estabelece orientações gerais sobre o cadastro e renovação de cadastro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paicandu- CMDPI, de Instituições de Longa Permanência, Centro Dia, Associações, Grupos e Serviço de Convivências e Fortalecimento de Vínculos para atendimento á Pessoa Idosa e,

**Considerando** deliberação e aprovação em Reunião Ordinária Online, realizada no dia 11 de Março de 2021, registrada em ATA de nº 03/2021,

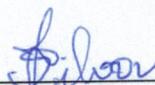
### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a prorrogação da inscrição provisória nº 002/2021 da Entidade Instituição de Acolhimento para Idosos, Sociedade São Vicente de Paulo/Asilo São Vicente de Paulo Localizada na Rua São Vicente, nº 84, Bairro Alto da Glória, CEP 87160-000 Mandaguaçu-PR, telefone (44) 3245-3288, sob o CNPJ de nº 95.642.302/0001-70, conforme Comprovante de Declaração de Prorrogação da Inscrição Provisória nº 002/2021, em anexo;

**Art. 2º.** A prorrogação da inscrição provisória nº 002/2021 desta entidade fica condicionada a ausência do parecer técnico da visita da comissão de fiscalização e cadastro do CMDPI. É sabido que compete a esta comissão fiscalizar desde as condições estruturais até os cuidados e tratamentos fornecidos aos idosos pela entidade prestadora de serviços, a fim de que haja concordância com o que preconiza o Estatuto do Idoso, Lei 10.741 de 01/10/03, Lei 8.842 de 04/01/94 – art.4º, inciso VIII e Decreto 1.948 de 03/07/96 – art.17; III. Todavia, essa conduta é justificada pelo contexto de pandemia e isolamento social, bem como as necessidades sociais emergentes. Sendo assim, a comissão fica impossibilitada de realizar visita à entidade, o que fará em tempo oportuno e adequado para a retomada de suas atividades, a fim de dar prosseguimento aos trâmites para a emissão do parecer e inscrição definitiva por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

**Art.3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paçandu, 11 de Março de 2021.



---

**Julésia da Silva**  
Vice-Presidente CMDPI

**COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DA INSCRIÇÃO  
PROVISÓRIA Nº 002/2021.**

**NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE  
PAIÇANDU.**

**INSCRIÇÃO Nº 002/2021**

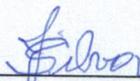
Declaro para devidos fins que, na data do dia 11/03/2021 em Reunião Ordinária conforme Resolução nº07/2021, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI delibera pela prorrogação da inscrição provisória Nº002/2021, referente à entidade, Instituição de Acolhimento para Idosos, Sociedade São Vicente de Paulo/Asilo São Vicente de Paulo Localizada na Rua São Vicente, nº 84, Bairro Alto da Glória, CEP 87160-000 Mandaguaçu-PR, telefone (44) 3245-3288, sob o CNPJ de nº 95.642.302/0001-70, inscrita neste Conselho desde o dia 09 setembro de 2019.

A inscrição provisória tem validade por um período de 06 (seis) meses, até que toda documentação esteja regularizada como determina a Resolução Nº 11/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e as Normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A entidade executa o Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na área da Assistência Social, proporcionando-lhes Proteção Social Especial de Alta Complexidade, nos termos da Resolução/ CNAS nº109, de 11 de novembro de 2009.

A presente inscrição é por tempo determinado.

Paçandu, 11 de Março de 2021.



---

**Julésia da Silva**  
Vice-Presidente CMDPI

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU**  
**RESOLUÇÃO Nº 07/2021**

Aprova a prorrogação da inscrição provisória nº002/2021 para o período de 06 (seis) meses da Entidade Instituição de Acolhimento para Idosos, Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguacu-PR.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI**, criado pela Lei Municipal nº2.379/2014, de 25 de Julho de 2014, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador da Política Publica da Pessoa Idosa, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e,

**Considerando** a Lei Federal nº10.741 de 01 de Outubro de 2003, art.48, parágrafo único;

**Considerando** a Resolução nº 283/ANVISA de 26 de Setembro de 2005; e,

**Considerando** a Resolução nº11/2019, Estabelece orientações gerais sobre o cadastro e renovação de cadastro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paçandu- CMDPI, de Instituições de Longa Permanência, Centro Dia, Associações, Grupos e Serviço de Convivências e Fortalecimento de Vínculos para atendimento á Pessoa Idosa e, **Considerando** deliberação e aprovação em Reunião Ordinária Online, realizada no dia 11 de Março de 2021, registrada em ATA de nº 03/2021,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a prorrogação da inscrição provisória nº 002/2021 da Entidade Instituição de Acolhimento para Idosos, Sociedade São Vicente de Paulo/Asilo São Vicente de Paulo Localizada na Rua São Vicente, nº 84, Bairro Alto da Glória, CEP 87160-000 Mandaguacu-PR, telefone (44) 3245-3288, sob o CNPJ de nº 95.642.302/0001-70, conforme Comprovante de Declaração de Prorrogação da Inscrição Provisória nº 002/2021, em anexo;

**Art. 2º.** A prorrogação da inscrição provisória nº 002/2021 desta entidade fica condicionada a ausência do parecer técnico da visita da comissão de fiscalização e cadastro do CMDPI. É sabido que compete a esta comissão fiscalizar desde as condições estruturais até os cuidados e tratamentos fornecidos aos idosos pela entidade prestadora de serviços, a fim de que haja concordância com o que preconiza o Estatuto do Idoso, Lei 10.741 de 01/10/03, Lei 8.842 de 04/01/94 – art.4º, inciso VIII e Decreto 1.948 de 03/07/96 – art.17; III. Todavia, essa conduta é justificada pelo contexto de pandemia e isolamento social, bem como as necessidades sociais emergentes. Sendo assim, a comissão fica impossibilitada de realizar visita à entidade, o que fará em tempo oportuno e adequado para a retomada de suas atividades, a fim de dar prosseguimento aos trâmites para a emissão do parecer e inscrição definitiva por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

**Art.3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paçandu, 11 de Março de 2021.

**JULÉSIA DA SILVA**  
Vice-Presidente CMDPI

**COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA Nº 002/2021.**

**NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PAÇANDU.**

**INSCRIÇÃO Nº 002/2021**

Declaro para devidos fins que, na data do dia 11/03/2021 em Reunião Ordinária conforme Resolução nº07/2021, o Conselho

Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI delibera pela prorrogação da inscrição provisória N°002/2021, referente à entidade, Instituição de Acolhimento para Idosos, Sociedade São Vicente de Paulo/Asilo São Vicente de Paulo Localizada na Rua São Vicente, n° 84, Bairro Alto da Glória, CEP 87160-000 Mandaguaçu-PR, telefone (44) 3245-3288, sob o CNPJ de n° 95.642.302/0001-70, inscrita neste Conselho desde o dia 09 setembro de 2019.

A inscrição provisória tem validade por um período de 06 (seis) meses, até que toda documentação esteja regularizada como determina a Resolução N° 11/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e as Normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A entidade executa o Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na área da Assistência Social, proporcionando-lhes Proteção Social Especial de Alta Complexidade, nos termos da Resolução/ CNAS n°109, de 11 de novembro de 2009.

A presente inscrição é por tempo determinado.

Paiçandu, 11 de Março de 2021.

**JULÉSIA DA SILVA**  
Vice-Presidente CMDPI

**Publicado por:**  
William Diego de Castro Marques  
**Código Identificador:**AF8142DE

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/03/2021. Edição 2225

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>